



Complexo Administrativo Clássicos de Talatona, Rua do MAT, 3B, GU 19 B, Bloco A5, 1º e 2º Andar, Luanda – Angola
Tel.: +244 949 546 473 / 992 518 292 – E-mail: institucional@cmc.gov.ao
UO/OD 5477 – NIF 5000336025

Comissão do Mercado de Capitais Multa Instituição Financeira Não Bancária

No dia 23 de Julho de 2020, o Conselho de Administração da Comissão do Mercado de Capitais deliberou, em sede de processo de contravenção sob a forma de transação, pela prática da contravenção prevista na alínea q) do artigo 152.º da Lei n.º 12/15, de 17 de Junho – Lei de Bases das Instituições Financeiras (LBIF) – Não solicitação tempestiva de autorização à CMC para efeitos de aumento de participação qualificada no capital social –, a aplicação de uma multa no valor de AOA 5.000.000,00 (cinco milhões de Kwanzas) à instituição financeira não bancária **Atlântico Gestão de Activos, SGOIC, S.A.**, nos termos das disposições combinadas do n.º 6 do artigo 160.º, da alínea c) do n.º 1 do artigo 154.º e do artigo 176.º, todos da LBIF.

**O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMISSÃO DO MERCADO DE
CAPITAIS.**